

## Capítulo III Da Recuperação

**Art. 51** - Os estudos de recuperação (**ocorrer**) para todo aluno com rendimento escolar inferior a 60%. Essa etapa (**acontecer**) duas vezes durante o ano das seguintes formas:

I - Ao final do 1º semestre, o aluno que não atingir 12 pontos em alguma disciplina (**fazer**) **RECUPERAÇÃO SEMESTRAL**. Nessa recuperação, o aluno (**cursar**) quantas disciplinas forem necessárias.

II - O aluno (**realizar**) um **trabalho** no valor de **4 pontos** e uma **avaliação** no valor de **16 pontos**. A recuperação semestral (**funcionar**) da seguinte maneira:

§ 1º. [nota do trabalho + nota da avaliação] + nota tirada durante o semestre / 2 = nota semestral desse aluno nessa disciplina, sendo que essa nota não ultrapassará 12 pontos.

III - No final do ano, o aluno que não atingiu 24 pontos em alguma disciplina (**fazer**) a **RECUPERAÇÃO FINAL**. Essa recuperação é dada no mês de dezembro, em horário e data a serem marcados pela escola.